



Aviso

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Enfermeiros M/F.
Refª. 2/2021

Tendo por base o artigo 13º da Portaria 153/2020 de 23 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, EPE (HDS), de 29 de julho de 2021, se encontra aberto durante 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente Aviso, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Enfermeiros, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer no HDS, para a categoria de Enfermeiro da Carreira Especial de Enfermagem, em regime de Contrato Individual de Trabalho, por tempo indeterminado ou termo resolutivo, ao abrigo do Código de Trabalho.

1 – Identificação e caracterização do posto de trabalho:

O conteúdo funcional para a categoria de Enfermeiro é a constante do art.9º do Decreto-lei nº 71/2019 de 27 de Maio. O horário a praticar são 35 horas semanais em regime de turnos, com a remuneração de € 1205,08.

2 – Local de trabalho:

As funções são exercidas no HDS ou noutras unidades que integram ou venha a integrar o HDS.

3 – Requisitos de admissão:

São requisitos para admissão os definidos nos números 1 e 2 do artigo 11º do Decreto-Lei 247/2009, de 22 de Setembro.

4– Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura:

De acordo com o artigo 20º da Portaria 153/2020 de 23 de junho, as candidaturas são efetuadas durante 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso, ou seja, de 17 agosto de 2021 até dia 30 agosto 2021, inclusive

b) Forma de apresentação de candidatura:

- A apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente por correio eletrónico para o seguinte endereço: enfcand@hds.min-saude.pt
- Deve constar no assunto: Procedimento Concursal de Enfermeiros (M/F) Refª. 2/2021
- Os documentos enviados devem ser digitalizados e legíveis.

c) Cessação do Procedimento Concursal

O procedimento concursal cessa no prazo máximo de 18 meses contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final.



[Handwritten signature]

d) Apresentação de documentos

De acordo com o artigo 22º da Portaria 153/2020 de 23 de junho, considerar obrigatório, sob pena de exclusão ao procedimento concursal, o envio dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura, disponível no "site" do hospital **totalmente preenchido** (anexo ao presente aviso);
- Comprovativo da Cédula profissional válida;
- Um exemplar do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu (até **três** páginas);
- Certificado de Habilitação Académica e Profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, onde conste nota final de licenciatura.

e) Sem caráter obrigatório e se aplicável, a entrega dos seguintes documentos:

- Comprovativo da experiência profissional (apenas na área constante na grelha de avaliação curricular) e se aplicável, com menção à avaliação de desempenho;
- Comprovativo das atividades formativas ministradas e frequentadas (apenas nas áreas constantes na grelha de avaliação curricular).

f) A não apresentação dos documentos que comprovem a experiência profissional e formação profissional mencionados no formulário de candidatura implica a sua não valoração.

g) Os documentos apresentados em língua estrangeira não serão valorados.

h) A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal;

i) Os candidatos que obtenham na classificação final nota inferior a nove valores e meio serão excluídos do procedimento concursal.

j) O envio dos documentos deve obedecer à seguinte ordem e em documento único:

- Formulário de candidatura;
- Comprovativo da cédula profissional válida
- Comprovativo do certificado de Licenciatura em Enfermagem
- Um exemplar do *curriculum vitae*
- Comprovativo da experiência profissional, se aplicável
- Comprovativo das atividades formativas frequentadas, se aplicável
- Comprovativo das atividades formativas ministradas, se aplicável
- Comprovativo dos trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional
- Comprovativo das atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional
- Comprovativo da participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais

5 – Método de seleção

A classificação final dos candidatos corresponderá à ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(AC \times 5.5)+(EPS \times 4.5)/10$$

Para a atribuição da classificação final consideram-se:

- AC ponderação de 5.5
- EPS ponderação 4.5

A avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= EP+GT+AFF+AFM+TP+CFL+ADI+POS$$

A fórmula será operacionalizada de acordo com os parâmetros abaixo apresentados, bem como a sua ponderação até um total de 20 valores.

a) EXERCÍCIO PROFISSIONAL (EP) (em Unidades Hospitalares)	VALORES
Sem experiência profissional	1
Experiência profissional > 6 meses e < 1 ano	1.5
Experiência profissional ≥ 1 ano e < 2 anos	2
Experiência profissional ≥ 2 anos sem avaliação de desempenho	2.5
Experiência profissional ≥ 2 anos com avaliação de desempenho de adequado ou superior	3

b) Participação em grupos de trabalho e /ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (GT)	VALORES
Sem participação	0.5
Com participação	1

c) Atividades formativas frequentadas (AFF)	VALORES
Adquirida após conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem e após 01/01/2018, com duração igual ou superior a 2 horas cada no âmbito de - Prevenção de Quedas; Prevenção e Tratamento de Feridas; Prevenção de Infecção Associada aos Cuidados de Saúde; Comunicação Eficaz na Transição de Cuidados de Saúde (ISBAR); Uso seguro do Medicamento.	
Sem frequência	0.5
Até 24h	1
Superior a 24h	2

d) Atividades formativas ministradas (AFM)	VALORES
(após conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem)	
Sem Atividades	0.5
Com Atividades	1

e) Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional (TP)	VALORES
(após conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem)	
Sem trabalhos publicados ou comunicações	0.5
Com 1 trabalho publicado ou comunicação	1



Com 2 ou mais trabalhos publicados ou comunicações	2
--	---

f) Classificação final obtida na licenciatura em enfermagem (CFL)	VALORES
De 10 a 12 valores	4
De 13 a 15 valores	6
De 16 a 17 valores	7
De 18 a 20 valores	8

i) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (ADI)	VALORES
Sem atividades	0.5
Com atividades	1

j) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS) (após conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem)	VALORES
Sem participação	1
Com participação	2

A entrevista profissional de seleção será efetuada apenas aos candidatos admitidos (com nota igual ou superior a nove valores e meio) da lista de avaliação curricular. **A data, o local e a hora da realização das entrevistas** profissionais de seleção **será publicitada na página eletrónica do HDS** e em local visível e público das suas instalações com uma **antecedência mínima de 5 dias úteis**.

A entrevista profissional de seleção tem caráter de obrigatoriedade e visa avaliar os seguintes aspetos:

- Conhecimento da área para a qual se candidata;
- Clareza e fluência de discurso;
- Aspetos comportamentais e de relacionamento interpessoal;

A não comparência à entrevista é fator de exclusão do procedimento concursal.

6 – Publicitação dos resultados dos métodos de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final serão publicitadas no *site* do HDS, área de Recrutamento e Seleção e afixadas em local público das instalações do HDS.

7 – Composição do Júri

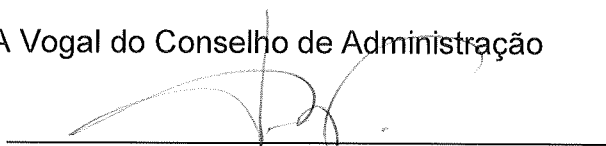
O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Enfermeiro Especialista Miguel Loureiro Neves que preside; Enfermeira Gestora Maria Manuela Prazeres Delgado Freire, 1º Vogal efetivo e que substitui o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos legais; Enfermeira Especialista Ana Sofia Lamarosa de Sousa, 2º Vogal efetivo; Enfermeira Especialista Tânia Filipa Lisboa Pereira, 1º Vogal Suplente; Enfermeiro Especialista João Pedro Martins dos Santos, 2º Vogal Suplente.



Santarém, 16 de agosto de 2021

A Vogal do Conselho de Administração



Dra. Sónia Sanfona